

## ATA DE REUNIÃO

1/2025

Ata n.º

03/09/2025 Data	09h30 Hora de início	10h00 Hora de fim	Presidência do ISCAP Local
--------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------------

**Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Serviço Auxiliar (SAU) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

**Referência: ISCAP-05/2025**

Área	Para o SAU	N.º Postos	1
Publicitação	<b>DR</b> Aviso (extrato) n.º 18619/2025/2	de 25/07/2025	
	<b>BEP n.º</b> 0E202507/0984		
	<b>Portal</b>		
	<b>Jornal</b> Não aplicável		
Júri	<b>Presidente</b> Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício, Vice-Presidente do ISCAP		
	<b>Vogal efetivo</b> Susana Mónica Cruz Pinto, Coordenadora Principal do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP) e do Serviço Auxiliar (SAU) do ISCAP.		
	<b>Vogal efetivo</b> Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco, Coordenadora Principal da Divisão de Gestão de Pessoas do ISCAP		
<b>A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:</b>	Ponto único: Apreciação das candidaturas: admissão, exclusão e notificação dos/as candidatos/as;		

**Ponto único: Apreciação das candidaturas: admissão, exclusão e notificação dos/as candidatos/as.**

O Júri procedeu à apreciação das candidaturas apresentadas pelos/as candidatos/as indicados/as no Anexo I da presente ata, considerando o disposto no [Aviso de Abertura](#).

Tendo procedido à análise das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade:

- i) admitir os candidatos(as) que cumpriram os requisitos constantes no Edital de acordo com **Anexo I** da presente ata;
- ii) proceder também à notificação das deliberações do Júri aos/às candidatos/as excluídos/as no **Anexo I** da presente ata, para, se assim entenderem, fundamentadamente, dizerem o que se lhes oferecer, ao abrigo da audiência dos/as interessados/as, nos termos dos artigos 121.º a 125.º do [Código do Procedimento Administrativo](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii) estabelecer que a realização desta audiência dos/as interessadas/os é por escrito, devidamente fundamentada e, sob pena de arquivo liminar, de apresentação obrigatória na plataforma da candidatura do ISCAP (<https://domus.ipp.pt/concursos/iscap/pessoal/>); o prazo para esta audiência é de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data do email de notificação da plataforma de candidatura; as deliberações tornar-se-ão definitivas na ausência de qualquer alegação dentro do prazo legal (10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data do email de notificação da plataforma de candidatura);
- iv) referir que, conforme estipulado no [Aviso de Abertura](#), a notificação das deliberações do Júri será efetuada pela plataforma de candidatura e, através desta, enviada para o endereço de correio eletrónico que foi utilizado por cada candidato/a no formulário eletrónico de candidatura.

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Assinatura</b>
<b>Manuela Maria Ribeiro da Silva Patrício</b>	<b>Presidente do Júri</b>	
<b>Susana Mónica Cruz Pinto</b>	<b>Vogal efetivo</b>	

<b>Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco</b>	<b>Vogal efetivo</b>	
--	----------------------	--

Não havendo mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

Anexo I da Ata n.º 1/2025, de 03 de setembro de 2025

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, não ocupado, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), da carreira e categoria de Assistente Operacional, para desempenhar funções no Serviço Auxiliar (SAU) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Admissão e exclusão de candidatos/as ao procedimento concursal

Nome	Deliberação do Júri	Motivo para a exclusão ou outras observações
JÉSSICA MILENE TITOS NOVELA	Excluída	<p>1. Nos termos do artigo 34.º e do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual), o requisito habilitacional para a carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde à <b>escolaridade obrigatória</b>, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo possível substituir a habilitação exigida por formação ou experiência profissional. 2. A candidata em apreço apresentou como habilitação académica uma licenciatura obtida na Universidade São Tomás de Moçambique.</p> <p>3. Importa salientar que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que estabelece o regime jurídico do reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros, os graus académicos obtidos no estrangeiro não produzem efeitos legais automáticos em Portugal, carecendo de prévio reconhecimento por uma instituição de ensino superior portuguesa. 4. Assim, na ausência de reconhecimento válido em Portugal, a licenciatura apresentada não pode ser considerada para efeitos do presente procedimento concursal. 5. Não tendo a candidata apresentado qualquer outro documento comprovativo da escolaridade obrigatória exigida no aviso de abertura, não demonstra reunir os requisitos habilitacionais previstos, pelo que será excluída na fase de admissão.</p>
BRUNO FILIPE MOREIRA SILVA	Admitido	
JORGE MANUEL VITORINO PINTO	Admitido	
MARIA CRISTINA MATOS DOS SANTOS	Admitida	
TITO MIGUEL DE SOUSA GONÇALVES RODRIGUES	Excluído	<p>1. Nos termos do artigo 34.º e do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual), o requisito habilitacional para a carreira e categoria de Assistente Operacional corresponde à <b>escolaridade obrigatória</b>, aferida em função da data de nascimento do candidato, não sendo possível substituir a habilitação exigida por formação ou experiência profissional. 2. Nos termos do ponto 10.2, alínea b), do aviso de abertura do procedimento concursal, os candidatos devem apresentar cópia legível do(s) certificado(s) de habilitações literárias, sob pena de não ser possível aferição do cumprimento dos requisitos de admissão. 3. O candidato Tito Miguel de Sousa Gonçalves Rodrigues não apresentou qualquer certificado de habilitações literárias. 4. Assim, a ausência deste documento impossibilita a verificação do cumprimento do requisito habilitacional obrigatório, determinando a exclusão da candidatura, nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por falta de entrega de documento indispensável à admissão. 5. Consequentemente, o candidato será excluído na fase de admissão do presente procedimento concursal.</p>